PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.894, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 3.080, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaru, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessárias, procede a uma nova organização, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei tem por objeto alterar a Lei Municipal nº 3.080, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaru, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessárias, procede a uma nova organização, e dá outras providências.

Art. 2º A Lei Municipal nº 3.080, de 2021, passa a vigorar acrescida do Anexo IV, correspondente ao Anexo I desta lei, que estabelece as atribuições dos cargos que compõe a estrutura administrativa do Município de Jaru.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 10 de dezembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 11/12/2024 às 08:01, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2793330** e o código verificador **252E1413**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo 1	10/12/2024	2793406

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **11/12/2024**, edição **741**, página **19** e código verificador **22695**.

Referência: Processo nº 19-13827/2024. Docto ID: 2793330 v1